



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019**  
**De 25 de fevereiro de 2019**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TOMAR DO GERU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Lei 8142/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru a realizar-se em **19 de março de 2019**, em Tomar do Geru-SE, nos termos do Regimento específico elaborado e apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o fim de propor e discutir:

- I. **TEMA CENTRAL**: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";
- II. **EIXOS TEMÁTICOS**: "Saúde como um direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde(SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde";

**Parágrafo Primeiro** - Em até 10 dias, a Comissão de Formulação e Relatoria do Conselho Municipal de Saúde elaborará e enviará Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde.

**Parágrafo segundo** - A aplicação das diretrizes constantes no **Relatório Final** da 3ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, Lucimar Soares Clementino e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Marinalva Reis dos Santos.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de promover explorar os seguintes temas:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

**Art.4º** - A estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Tomar do Geru/SE, 25 de fevereiro de 2019.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal